



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 245, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**Referenda a concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o que consta na Resolução COFEN Nº 509/2016 que trata sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica, pelo serviço de enfermagem, bem como as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico;

**CONSIDERANDO** que a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) é documento emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem, pelo qual se materializa o ato administrativo de concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 860ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 29 de junho de 2021;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Referendar a concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica, através da Certidão de Responsabilidade Técnica, pelo Serviço de Enfermagem abaixo:

1. CRT-431/21-UBS ANTÔNIO MARQUES NETO-BANANEIRA
2. CRT-432/21-ABRIGO DE IDOSOS LUCAS ZORN-CAJAZEIRAS
3. CRT-433/21-UBS VI-BANANEIRAS.
4. CRT – 434/21 – PSF II UBS DE MATINHAS – SERRARIA.
5. CRT – 435/21 – UBSF CAMPO D´ANGOLA – PUXINANÃ.
6. CRT – 436/21 – NEVES MEDICINA DIAGNÓSTICA – JOÃO PESSOA.
7. CRT - 437/21 – UBS BIU PORFÍRIO PSF III – SERRARIA.
8. CRT – 438/21 – USF VELAME EQUIPE II - CAMPINA GRANDE.
9. CRT – 439/21 – USF VELAME EQUIPE I – CAMPINA GRANDE.
10. CRT – 440/21 – SAMU – ESPERANÇA.
11. CRT – 441/21 – SAMU – SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.
12. CRT-442/21-ESF VALENTINA IV-JOÃO PESSOA

JA:



# Coren<sup>PB</sup>

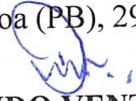
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

13. CRT-443/21-CENTRO MÉDICO UNIMED ZONA SUL-JOÃO PESSOA.
14. CRT - 444/21 - HOSPITAL RESIDENCIAL NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS (HOME CARE) - JOÃO PESSOA.
15. CRT-445/21-USF MATINHA II-JOÃO PESSOA
16. CRT-446/21-AFRAFEP-JOÃO PESSOA
17. CRT-447/21-USF CENTRO-MAMANGUAPE
18. CRT-448/21-USF SERTÃOZINHO-MAMANGUAPE
19. CRT-449/21-USF JOÃO PEREIRA-MAMANGUAPE
20. CRT-450/21-UBS CENTRO JOÃO XXIII-MAMANGUAPE
21. CRT-451/21-USF CENTRO III-LUCENA
22. CRT - 452/21 - SAMU - BONITO DE SANTA FÉ.
23. CRT - 453/21 - POLICLINICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - TAPEROÁ.
24. CRT - 454/21 - UBS GAMELAS - BANANEIRAS.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 29 de junho de 2021.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**JOÃO ORLANDO VENTURA DUARTE**  
**COREN-PB nº 207269-ENF**  
**Secretário *ad-hoc* do COREN-PB**